

Processo nº 1727/2021-TCE/MA

Natureza: Prestação de contas anual de governo

Exercício financeiro: 2020

Entidade: Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA

Responsável: Aleandro Gonçalves Passarinho (Prefeito)

Advogados: Joana Mara Gomes Pessoa (OAB/MA 8598)

Ministério Público de Contas: Procurador Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Recurso de reconsideração. Conhecimento. Saneamento das irregularidades. Parecer prévio pela aprovação.

PARECER PRÉVIO PL-TCE Nº 138/2025

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso da competência que lhe conferem o artigo 172, I, da Constituição do Estado do Maranhão, o artigo 1º, I, c/c o art. 8º, § 3º, II e o art. 10, I, da Lei nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do TCE/MA), em razão do provimento de recurso do reconsideração dado pelo Acórdão PL-TCE nº 395/2025, decide, por unanimidade, em sessão plenária ordinária, nos termos do relatório e voto do Relator, acolhendo parcialmente o parecer do Ministério Público de Contas emitir parecer prévio pela aprovação das contas de governo do Prefeito do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, Senhor Aleandro Gonçalves Passarinho (Prefeito), exercício financeiro de 2020.

Presentes à sessão os Conselheiros Daniel Itapary Brandão (Presidente), João Jorge Jinkings Pavão, José de Ribamar Caldas Furtado (Relator), Marcelo Tavares Silva e Flávia Gonzalez Leite (declarou-se impedida por lei para discutir e votar), os Conselheiros-Substitutos Antonio Blecaute Costa Barbosa, Melquizedeque Nava Neto e Osmário Freire Guimarães e o Procurador de Contas Douglas Paulo da Silva.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 20 de agosto de 2025.

Conselheiro **Daniel Itapary Brandão**

Presidente

Conselheiro **José de Ribamar Caldas Furtado**

Relator

Douglas Paulo da Silva

Procurador de Contas

Assinado Eletronicamente Por:

José de Ribamar Caldas Furtado
Relator
Em 12 de setembro de 2025 às 10:04:37

Douglas Paulo da Silva
Procurador de Contas
Em 12 de setembro de 2025 às 12:04:51

Daniel Itapary Brandão
Presidente
Em 25 de setembro de 2025 às 10:37:24